



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 75/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, portador do RG nº M-*.412.*** SSP/MG e CPF/MF nº *.880.***-**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Celso Assunção, 11, São João del-Rei, CEP 36.302-084, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Higino Zacarias de Souza prefeito municipal de Ritópolis/MG, a seguir designada somente como CIGEDAS, têm entre si justo e avençado o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA**, resultante de dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 bem como Lei Federal nº 11.107/2005, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação com aplicação de reajuste de preços do Contrato de Programa nº 75/2018, firmado entre as partes, que tem como objeto a prestação dos serviços de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), para controle populacional de cães e gatos errantes e pertencentes a famílias de baixa renda no município de Coronel Xavier Chaves.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

2.1 - O valor para execução dos serviços passa a ser de **R\$182,10 (cento e oitenta e dois reais e dez centavos)** por procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

3.1 - O prazo de vigência fica prorrogado para 31/12/2022 a contar do dia 01/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Do Fundamento Legal

4.1 - A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária Ou Recursos Financeiros

5.1 - As despesas com a prestação dos serviços objeto deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

| | | |
|-------------------|--------------|---------------------------------|
| UNID ORÇAMENTÁRIA | 02.007.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE |
| SUFUNÇÃO | 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA |
| PROGRAMA | 1005 | AÇ EM SERV VIGIL EPIDEMIOLÓGICA |
| PROJ/ATIVIDADE | 2.394 | MANUT SERV CONTROLE POP ANIMAIS |
| CONTA | 3.3.93.39.00 | OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ |
| FONTE | 102 | RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE |
| CENTRO DE CUSTO | 006 | ADMINISTRAÇÃO SAÚDE |
| FICHA | 755 | |

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

6.1 - Prevaecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves, 20 de dezembro de 2021.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto

Prefeito Municipal

Higino Zacarias de Souza

CIGEDAS

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: